



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

[www.aracoiaba.pe.gov.br](http://www.aracoiaba.pe.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba)

Sexta-feira, 11 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 70

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ARAÇOIABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Subsídios e Remunerações	2
Atos do Prefeito	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Araçoiaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Araçoiaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.aracoiaba.pe.gov.br](http://www.aracoiaba.pe.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Araçoiaba**

CNPJ 01.613.860/0001-63

Av. João Pessoa de Moraes Guerra, 4261

Telefone: (81) 3543-8114

Site: [www.aracoiaba.pe.gov.br](http://www.aracoiaba.pe.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba)

#### **Câmara Municipal de Araçoiaba**

CNPJ 01.618.893/0001-04

Av. João José de Freitas, S/N

Telefone: (81) 3543-8553

Site: [www.camaraaracoiaba.pe.gov.br](http://www.camaraaracoiaba.pe.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Araçoiaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.aracoiaba.pe.gov.br](http://www.aracoiaba.pe.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

www.aracoiaba.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba

Sexta-feira, 11 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 70

Página 2 de 3

**PODER EXECUTIVO DE ARAÇOIABA**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

### DECRETO Nº 0017/2018

*EMENTA: Liberação de subvenção Cultural para a Associação Cultural Renascer e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerado: a Lei nº 0294/2014 – que institucionaliza os Festejos Carnavalescos, Juninos e Culturais no Município.

Considerando: A alínea A.2 do Art. 2º da Lei Municipal. Que autorizar a liberação da subvenção cultural, através de decreto do chefe do Poder Executivo.

Considerando: as proximidades do período Junino e apresentação do município em eventos a nível estadual e municipal por parte da Associação Cultural Renascer.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a Liberação de subvenção cultural, no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais), para a Associação Cultural Renascer.

Art. 2º - O valor liberado terá que ser prestado contas no prazo máximo de 60 dias, após a liberação por parte da Secretaria de Cultura, Turismo, Juventude e Esporte.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2018.

Joamy Alves de Oliveira

Prefeito do Município

**Atos de Pessoal**

**Subsídios e Remunerações**

### PORTARIA N.º279A/2018

O Sr. JOAMY ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Araçoiaba/PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - RESCINDIR, unilateralmente o contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, abaixo relacionado, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Nome	Contrato	Função
THAIS KEILA DE LIMA	094/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de Março de 2018.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º291/2018

O Sr. JOAMY ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra THAIS KEILA DE LIMA CPF nº096 577 344-28, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Abril de 2018.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



### Atos do Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

### DECRETO Nº 0017/2018

**EMENTA:** Liberação de subvenção Cultural para a Associação Cultural Renascer e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerado: a Lei nº 0294/2014 – que institucionaliza as Festejos Carnavalescos, Juninos e Culturais no Município.

Considerando: A alínea A.2 do Art. 2º da Lei Municipal. Que autorizar a liberação da subvenção cultural, através de decreto do chefe do Poder Executivo.

Considerando: as proximidades do período Junino e apresentação do município em eventos a nível estadual e municipal por parte da Associação Cultural Renascer.


#### DECRETA:

**Art. 1º** - Autoriza a Liberação de subvenção cultural, no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais), para a Associação Cultural Renascer.

**Art. 2º** - O valor liberado terá que ser prestado contas no prazo máximo de 60 dias, após a liberação por parte da Secretaria de Cultura, Turismo, Juventude e Esporte.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2018.

  
Joamy Alves de Oliveira  
Prefeito do Município